



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 -

PORTARIA Nº 5.606/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores WESLEY FELLIPE DE ALMEIDA RINCO, MASP.14.421, e FERNANDO CEZARANI IZIDORO, MASP. 14.422, além das atribuições normais de seus cargos de OPERÁRIO, executar tarefas de coleta de lixo, por serem atividades compatíveis com os seus cargos.

Art. 2º Ficam mediante essas atribuições, devido o pagamento de adicional de insalubridade de 40%, para cada um dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de Julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal